



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre instituição do “Dia da Igreja O Brasil para Cristo”, em Ribeira, que especifica.

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com arrimo no art. 4º, incisos I, II, cc art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a essência da Lei Estadual do Estado de São Paulo, Nº 14.751, de 27 de abril de 2012, pertinente a matéria.

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Ribeira, o “Dia da Igreja o Brasil para Cristo”, a ser celebrado anualmente no dia **22 (vinte e dois) de novembro**, para homenagear os cidadãos evangélicos membros dessa Igreja.

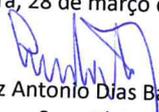
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 28 de março de 2013

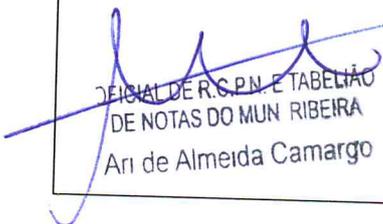

Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Secretaria da Prefeitura.

Ribeira, 28 de março de 2013


Luiz Antonio Dias Batista
Secretário

Recebi: 10 ABR. 2013


OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELÃO
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA
Ari de Almeida Camargo